



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental 04 de Outubro		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental 04 de Outubro, de Juazeiro do Norte, e autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, séries iniciais, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 05242155-4	PARECER Nº 0456/2006	APROVADO EM: 17.10.2006

I - RELATÓRIO

A direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental 04 de Outubro, situada na Rua João Marcelino, 719, bairro Pio XII, CEP: 63020-350, em Juazeiro do Norte, mediante processo nº 05242155-4, solicita deste Conselho o credenciamento desta instituição de ensino e sua autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, séries iniciais, anexando ao pedido respectivo projeto e demais documentos exigidos por este Conselho.

Referida instituição pertence à rede particular, conforme contrato social registrado no Cartório de registro de pessoas jurídicas, Cartório Pereira, de Juazeiro do Norte, sob nº 210, em 13 de janeiro de 2005.

A instituição tem como diretora Maria Pinheiro Bezerra, licenciada em Pedagogia, com Registro nº 5319, URCA e, como secretário Francisco Henrique Alexandre Sá, Registro nº 866/95 – FECLI - SEDUC.

Constam no presente processo, dentre outros, os seguintes documentos:

- Ofício à Presidente deste Conselho com as solicitações da escola;
- Certidões exigidas pela Resolução nº 372/2002 deste Conselho;
- documentação da direção e da secretária;
- ficha de identificação da escola;
- contrato social;
- cartão do CNPJ;
- alvará de funcionamento;
- atestado de salubridade;
- atestado de segurança;
- parecer do Conselho Tutelar;
- projeto político pedagógico da educação infantil;
- relação do número de alunos por classe;
- parecer de visita prévia ;
- relações do material de escrituração escolar, equipamentos e mobiliário;
- relação do corpo docente;
- fotografias;
- cópia do regimento atualizado e acompanhado da ata de aprovação;
- proposta curricular para o ensino fundamental , séries iniciais;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0456/2006

- regimento escolar atualizado e a respectiva de aprovação;
- relação do acervo bibliográfico;

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo está devidamente saneado e satisfaz as exigências das Resoluções nºs 372/2002 e 361/2000, podendo ter o seu pleito devidamente atendido.

III – VOTO DO RELATOR

Trata-se de uma escola de pequeno porte, bem aparelhada e aparentemente bem administrada, com a sua documentação conforme a legislação vigente deste Colegiado.

O corpo docente é formado por 05 professores habilitados na forma da Lei, perfazendo um total de 100%.

A sua proposta pedagógica da educação infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual, complementando assim a ação da família com a comunidade.

O regimento escolar, apresentado foi elaborado com base nas normas em vigor, apresentando algumas falhas na sua forma mais preservando a essência, podendo ser homologado.

Em face do exposto e tendo em vista a informação da técnica Francisca Gonçalves de Alencar, somos de opinião favorável ao credenciamento da Escola de Educação infantil e Ensino Fundamental 04 de outubro, à autorização do funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, séries iniciais, até 31.12.2010, e à homologação do regimento escolar.

Quando do retorno a este Conselho para a renovação do reconhecimento ou qualquer outra petição, deverá instruir seu processo com exemplar de seus instrumentos de gestão escolar, conforme a Resolução nº 395/2005 deste colegiado.

É o parecer, salvo melhor Juízo.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0456/2006

Sala das Sessões da Câmara de educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 17 de outubro de 2006.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA

Relator

MARTA CORDEIRO FENANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC